



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 12, VII DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021, E ART. 90, 91 E 107 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

1.ÁREA REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E O OBJETO:

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREA MUNICIPAL DENOMINADA "ESTACIONAMENTO DA FENARRECO", LOCALIZADA EM FRENTE AO CENTRO DE EVENTOS PROFESSORA MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF E À ARENA MULTIÚSO, DURANTE A FESTA NACIONAL DO MARRECO.

DURANTE A FESTA NACIONAL DO MARRECO, O FLUXO DE VEÍCULOS E PEDESTRES NA REGIÃO CIRCUNDANTE AO CENTRO DE EVENTOS E À ARENA MULTIÚSO AUMENTA SIGNIFICATIVAMENTE. A PERMISSÃO DE USO DO ESTACIONAMENTO GARANTE UMA ORGANIZAÇÃO ADEQUADA DO TRÁFEGO, EVITANDO CONGESTIONAMENTOS E PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA PARA MOTORISTAS E PEDESTRES. A GESTÃO EFICIENTE DO ESTACIONAMENTO CONTRIBUIRÁ PARA UM FLUXO MAIS ORDENADO, DIMINUINDO RISCOS DE ACIDENTES E MELHORANDO A EXPERIÊNCIA DOS VISITANTES.

O ESTACIONAMENTO PRÓXIMO AO LOCAL DOS EVENTOS É CRUCIAL PARA FACILITAR O ACESSO DOS PARTICIPANTES, ESPECIALMENTE CONSIDERANDO QUE MUITOS VISITANTES VÊM DE OUTRAS CIDADES E PRECISAM DE UM LOCAL SEGURO E PRÓXIMO PARA ESTACIONAR SEUS VEÍCULOS. ISSO PROMOVE UMA MAIOR PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS, POTENCIALIZANDO O SUCESSO DA FESTA NACIONAL DO MARRECO E FOMENTANDO O TURISMO LOCAL.

A ORGANIZAÇÃO E O USO ADEQUADO DO "ESTACIONAMENTO DA FENARRECO" DURANTE A FESTA REFORÇAM A VALORIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, DEMONSTRANDO A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO EM OFERECER SERVIÇOS DE QUALIDADE AOS SEUS CIDADÃOS E VISITANTES. ISSO CONTRIBUI PARA A IMAGEM POSITIVA DA CIDADE, AUMENTANDO A ATRATIVIDADE DE FUTUROS EVENTOS E INVESTIMENTOS.

A PRESENÇA DE UM ESTACIONAMENTO BEM ORGANIZADO INCENTIVA O COMÉRCIO LOCAL, POIS FACILITA O ACESSO DOS VISITANTES AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PRÓXIMOS. ALÉM DISSO, A GESTÃO DO ESTACIONAMENTO PODE CRIAR OPORTUNIDADES TEMPORÁRIAS DE EMPREGO, BENEFICIANDO A COMUNIDADE LOCAL.

UM ESTACIONAMENTO ORGANIZADO E SEGURO MELHORA SIGNIFICATIVAMENTE A EXPERIÊNCIA DOS VISITANTES, QUE PODEM DESFRUTAR DA FESTA COM TRANQUILIDADE, SABENDO QUE SEUS VEÍCULOS ESTÃO EM UM LOCAL SEGURO E DE FÁCIL ACESSO. ISSO AUMENTA A SATISFAÇÃO E A PROBABILIDADE DE RETORNO DOS VISITANTES EM EVENTOS FUTUROS.

DESSA FORMA, A LICITAÇÃO PARA A PERMISSÃO DE USO DO "ESTACIONAMENTO DA FENARRECO" É UMA MEDIDA ESTRATÉGICA E NECESSÁRIA PARA GARANTIR A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA, E SUCESSO DA FESTA NACIONAL DO MARRECO - FENARRECO, ALÉM DE PROMOVER BENEFÍCIOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DURADOUROS PARA O MUNICÍPIO.





3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

CONSIDERANDO QUE A FENARRECO É UM IMPORTANTE EVENTO TURÍSTICO, QUE ATRAI PARA A CIDADE DE BRUSQUE MUITOS TURISTAS ORIUNDOS DO BRASIL INTEIRO, GERANDO RENDA, EMPREGO E PRINCIPALMENTE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ECONÔMICO, AS QUANTIDADES E OS VALORES INVESTIDOS NESTA CONTRATAÇÃO CONDIZEM COM A REALIDADE DO MERCADO DE EVENTOS, ESPECIALMENTE NA ÁREA DE GESTÃO FINANCEIRA.

PARA FUNDAMENTAR A PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO, ESPECIFICAMENTE PARA A EXPLORAÇÃO DA ÁREA MUNICIPAL DENOMINADA "ESTACIONAMENTO DA FENARRECO", LOCALIZADA EM FRENTE AO CENTRO DE EVENTOS PROFESSORA MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF E À ARENA MULTIÚSO, DURANTE A FESTA NACIONAL DO MARRECO, A DIRETORIA DE TURISMO APRESENTOU DADOS DE 2023 E INFORMAÇÕES DE PORTAIS PÚBLICOS SOBRE OBJETOS SEMELHANTES.

OS DADOS DE 2023, PRESENTES NO MAPA DE PREÇOS, REFEREM-SE A UM CONTRATO COM PERCENTUAL E OBJETO SEMELHANTE, ENCONTRADO NA BASE DE DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NA MODALIDADE LEILÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, ADOTANDO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR LANCE, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

5. DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO:

DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, O PRAZO MÁXIMO PARA A **ENTREGA DOS SERVIÇOS SERÁ ATÉ UMA SEMANA ANTES DO INÍCIO DA FESTA NACIONAL DO MARRECO - FENARRECO**, AGENDADA PARA O PERÍODO DE 10 A 20 DE OUTUBRO DE 2024.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO, SE [BAIXA], [MÉDIA] OU [ALTA]:

A PRIORIDADE DESTA CONTRATAÇÃO É CONSIDERADA **MÉDIA** VISTO QUE O PROTOCOLO DAR-SE-Á 60 (SESSENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO À DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PRAZO DETERMINADO PELA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

7. INDICAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD, ETP E TR TUANE CRISTINI FOGAÇA DE ANDRADE/ DIRETORA-GERAL DO TURISMO.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL: VALDIR RUBENS WALENDOWSKY/ SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO/PORTARIA Nº 15.737.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE PREÇO: ADEMIR JOSÉ MORAES – PORTARIA 743-9.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

FISCAL ADMINISTRATIVO: ADEMIR JOSÉ MORAES – PORTARIA 743-9.

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: SERGIO LUIZ CAMARA BERZOSA - MATRÍCULA 1031570.

FISCAL TÉCNICO: GIRLENE DOS SANTOS BUENO - PORTARIA 707104.

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: SERGIO LUIZ CAMARA BERZOSA - MATRÍCULA 1031570.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A PROPONENTE VENCEDORA SE OBRIGA A PAGAR A PREFEITURA DE BRUSQUE PELA **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO UMA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DE R\$ 58.335,00** (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).





ALÉM DO VALOR MÍNIMO DA CONTRATAÇÃO, HAVERÁ A REMUNERAÇÃO AO MUNICÍPIO PELA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, QUE SERÁ DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO TICKET COMERCIALIZADO (RECEITA BRUTA) E O GESTOR FINANCEIRO DO EVENTO [CASHLESS] COBRARÁ O PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DE VENDA DO TICKET.

9.INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS:
NÃO HAVERÁ QUALQUER TIPO DE CONTRATAÇÃO CORRELATAS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

10.PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL [PCA]:

NÃO HÁ PCA VIGENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, O DOCUMENTO ESTÁ SENDO ELABORADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME DETERMINA O DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023.

DECLARAÇÃO:

"ASSUMO QUE OS COLABORADORES DESIGNADOS COMO MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E O RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DESSA DEMANDA, FICARÃO À DISPOSIÇÃO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE ESTA SOLICITAÇÃO, BEM COMO PARA ACOMPANHAR TODO O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, FORNECENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS À DIRETORIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS. CERTIFICO QUE A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ACIMA IDENTIFICADA SE FAZ NECESSÁRIA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO ELABORADA, GARANTINDO QUE É A FORMA MAIS VANTAJOSA DE CONTRATAÇÃO DE TODAS ÀS DISPONÍVEIS, ESTANDO EM PLENO ACORDO COM TODOS OS REQUISITOS LEGAIS."

AUTORIZO, POR FIM, A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE LEILÃO ELETRÔNICO.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.
BRUSQUE/SC, JULHO DE 2024.

VALDIR RUBENS WALENDOWSKY

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

